PROJETO DE EXTENSÃO CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS

SELEÇÃO DE ALUNOS - EDITAL 2° SEMESTRE DE 2026

O Coordenador do Curso de Direito do Centro Universitário de Brasília – CEUB, no uso de suas atribuições, torna público que as inscrições para a seleção de alunos(as) para desenvolver atividades junto ao Projeto de Extensão Clínica de Direitos Humanos estão abertas, obedecendo às condições constantes deste edital.

1- DA CONCEITUAÇÃO E DOS(AS) DOCENTES RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

1.1 O Projeto de Extensão Clínica de Direitos Humanos desenvolve propostas e ações de promoção dos direitos humanos, articulando ensino, pesquisa e extensão em torno das demandas concretas de populações em situação de vulnerabilidade social no Distrito Federal. Conduzida pela professora Sabrina Durigon Marques, a CDH adota uma metodologia participativa e dialógica, reunindo discentes de diversos cursos do CEUB.

Desde sua criação, a CDH já atuou em diferentes territórios do Distrito Federal, atualmente concentrando suas ações na comunidade de Expansão do Capão Comprido, em São Sebastião/DF, cujo trabalho é conduzido em parceria com instituições como a Defensoria Pública do DF, o IPE-DF, a Secretaria Nacional de Periferias e a Associação de Moradores do Capão Comprido. Essa trajetória consolidou a Clínica como espaço de formação prática em direitos humanos, permitindo aos(às) estudantes o contato direto com populações em situação de vulnerabilidade e a construção coletiva de estratégias jurídicas e sociais voltadas à efetivação de direitos.

Em sua atuação na Expansão do Capão Comprido, a CDH passa a incorporar a justiça climática como eixo temático de suas atividades, articulando a pauta do direito à moradia com os impactos socioambientais que atingem de forma desproporcional populações em situação de vulnerabilidade. Essa frente de atuação dialoga com parâmetros internacionais recentes, como a Opinião Consultiva nº 32/2025 da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre emergência climática e direitos humanos, e busca fortalecer, no âmbito local, a discussão sobre riscos ambientais, regularização fundiária e a regulamentação da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) no PDOT-DF, conectando a luta pela permanência no território à agenda de justiça climática.

1.2 Este projeto tem como docente responsável:

Profa. Dra. Sabrina Durigon Marques

2 - DOS OBJETIVOS DO PROJETO

2.1 Promover a defesa e a efetivação dos direitos humanos junto a populações em situação de vulnerabilidade social do Distrito Federal, com foco atual na comunidade de Expansão do Capão Comprido.

2.2 Proporcionar formação prática e interdisciplinar aos(às) estudantes de Direito, Jornalismo, Psicologia, Relações Internacionais e Arquitetura, articulando ensino, pesquisa e extensão por meio de metodologia participativa e dialógica.

2.3 Fortalecer a frente pela regularização fundiária e pelo direito à moradia da comunidade atendida, incluindo o apoio técnico à regulamentação da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) no PDOT-DF.

2.4 Incorporar a agenda de justiça climática às ações da Clínica, conectando os riscos socioambientais enfrentados pela comunidade aos parâmetros de proteção de direitos humanos em contextos de emergência climática.

3 - DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 100 (cem) vagas para voluntários(as), distribuídas proporcionalmente, conforme as inscrições, entre alunos(as) do(s) curso(s) de Direito, Relações Internacionais, Psicologia, Jornalismo e Arquitetura dos *campi* Asa Norte e Taguatinga.

3.2 Aos(às) alunos(as) selecionados(as) não serão concedidos descontos ou qualquer forma de remuneração ou bolsa.

4 - DOS REQUISITOS

4.1 Alunos(as) regularmente matriculados(as) no(s) curso(s) de graduação Direito, Relações Internacionais, Psicologia, Jornalismo e Arquitetura, de ambos os *campi*;

4.2 Disponibilidade de 4 (quatro) horas semanais às atividades programadas pelo Projeto de Extensão Clínica de Direitos Humanos.

5 - DA FORMA DE INGRESSO E DOS PRAZOS

5.1 Os(as) alunos(as) serão selecionados(as) de acordo com este edital;

5.2 A inscrição no Projeto Clínica de Direitos Humanos deverá ser realizada de 29/07 a 08/08/26, pelo seguinte link:
https://docs.google.com/forms/d/1MGsofXVRUa-gHS9FCHK2GKjg6OyreSBScuIW0pwpRZ4/edit

5.3 O resultado será divulgado no dia 11/08/26, pelo e-mail institucional do discente.

6 - DOS DEVERES DOS(AS) ALUNOS(AS) SELECIONADOS(AS)

6.1 O aluno(a) selecionado(a) deverá:

• preencher e assinar o Termo de Compromisso, via docente responsável;

• desenvolver, individual e coletivamente, as atividades demandadas pelo(a) docente responsável pelo Projeto;

• dedicar até 4 (quatro) horas semanais ao desenvolvimento das atividades programadas;

• apresentar relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas, quando e conforme solicitado;

• apresentar e disponibilizar os resultados das atividades em eventos acadêmicos e científicos indicados pelo UniCEUB, principalmente em eventos institucionais;

• fazer referência à condição de aluno(a) do Projeto de Extensão Clínica de Direitos Humanos nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de natureza acadêmica e científica.

7 - DA DURAÇÃO DOS TRABALHOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

7.1 O período de participação de alunos(as) selecionados(as) no Projeto de Extensão Clínica de Direitos Humanos será de 17/08/26 a 04/12/26;

7.2 As reuniões do projeto ocorrerão, semanalmente, às quartas-feiras, em sala de aula a ser oportunamente divulgada; as reuniões serão presenciais. As visitas técnicas à comunidade ocorrem em geral aos sábados de manhã, uma vez por mês.

7.3 As atividades poderão ser desenvolvidas nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme a necessidade e disponibilidade dos envolvidos, e a critério do(s) docente(s) responsável(eis) pelo projeto, a serem oportunamente informadas.

7.4 As atividades propostas para o 2º semestre de 2026 são:

No tocante à justiça climática, a CDH dará continuidade ao mapeamento dos riscos socioambientais que afetam a Expansão do Capão Comprido, com produção de material técnico que relacione esses riscos aos parâmetros da Opinião Consultiva nº 32/2025 da Corte Interamericana de Direitos Humanos. As atividades incluirão oficinas com a comunidade sobre prevenção de riscos, em articulação com a Campanha Nacional Cidades Sem Risco (#AprendarParaPrevenir) da Secretaria Nacional de Periferias, além da sistematização de subsídios técnicos que possam embasar futuras medidas de proteção e adaptação climática no território.

Quanto à regularização fundiária, os próximos passos envolvem o aprofundamento do diagnóstico jurídico e urbanístico da comunidade, em parceria com o IPE-DF e a Defensoria Pública do DF, com vistas a instruir regulamentação da ZEIS da Expansão do Capão Comprido no âmbito do PDOT-DF. Está prevista a realização de reuniões técnicas com órgãos competentes, o levantamento de dados socioterritoriais junto à Associação de Moradores do Capão Comprido e a elaboração de peças e pareceres técnicos que subsidiem a tramitação do pleito perante os órgãos de planejamento urbano do Distrito Federal.

A CDH seguirá a metodologia de quatro fases da Clínica: preparação, visita à comunidade, elaboração de produtos e devolutiva, assegurando a participação ativa dos(as) estudantes selecionados(as) em todas as etapas do processo.

8 - DO DESLIGAMENTO DO(A) ALUNO(A)

8.1 O não cumprimento às normas estabelecidas no presente edital implicará o desligamento do aluno das atividades desenvolvidas pelo Projeto de Extensão Clínica de Direitos Humanos;

8.2 Somente serão toleradas até 4 (quatro) faltas justificadas no decorrer do semestre;

8.3 O desligamento poderá ser solicitado pelo(a) aluno(a) ou pelo(a) docente responsável, mediante justificativa.

9 - DO CERTIFICADO

9.1 O(a) aluno(a) que cumprir as exigências do presente edital ao longo da duração do projeto, receberá 50 (cinquenta) horas complementares, além de certificado de participação a ser expedido pela secretaria no início do semestre letivo seguinte.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Aqueles(as) que vierem a se inscrever no processo seletivo do Projeto Clínica de Direitos Humanos declaram conhecer e atender a todas as disposições contidas neste edital e submeter-se a elas.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela DIRAC/ Extensão e Coordenação do curso de Direito.

Brasília-DF, 29 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SABRINA DURIGON MARQUES
Data: 27/07/2026 22:37:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Profa. Dra. Sabrina Durigon Marques

Docente responsável

_____

Prof. Dr. Daniel Amin Ferraz

Coordenador do curso de Direito